**1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central – SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e intimação na **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PROJECTUS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.098.932/0001-00, **na pessoa da Administradora Judicial F. REZENDE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.752.868/0001-76, **representada pelo Dr. FREDERICO ANTONIO OLIVEIRA DE REZENDE**, inscrito na OAB/SP sob o nº 195.329; **bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador**; e da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador.** O **Dr. Leonardo Fernandes dos Santos**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Recuperação Judicial** ajuizada por **PROJECTUS CONSULTORIA LTDA - processo nº 1117030-11.2015.8.26.0100 - controle nº 403/2015**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** – Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO -** O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/05/2022 às 14:00h** e se encerrará **dia 12/05/2022 a partir das 14:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/05/2022 às 14:01h** e se encerrará no **dia 02/06/2022 a partir das 14:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir **das 13:00 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - O imóvel será apregoado sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da recuperanda, exceto se o arrematante for: i-)sócio da sociedade recuperanda ou sociedade controlada pela recuperanda; ii-)parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, da recuperanda ou de sócio da sociedade recuperanda; iii-)identificado como agente da recuperanda com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DA CAUÇÃO** - O arrematante dos Lotes cujo valor de arrematação exceda R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao leiloeiro oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS IMÓVEIS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 11.248 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL:** O Conjunto 9-A, localizado na parte da frente do 9º andar do Edifício Adolpho Lutz, sito na Rua General Jardim nº 770, possuindo dito conjunto, a área útil de 118,00m2, a área comum de 31,67m2, encerrando a área total construída de 149,67m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,02127% no terreno do condomínio. **Consta na Av.35 desta matrícula** que no processo de Arrolamento de Bens nº 19515.004003/2008-14, expedido pelo MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF e outros, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de PROJECTUS CONSULTORIA LTDA, fica sujeito ao termo de Arrolamento de Bens e Direitos, ficando, para os efeitos legais, eventual ocorrência de alienação, transferência ou oneração de dito imóvel, no prazo de 48 horas, na dependência de comunicação à Delegacia da Receita Federal - Secretaria da Receita Federal - RFB e outros. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos da Execução por Título Extrajudicial, processo nº 0005852-79.2013.4.02.5101, em trâmite na 1ª Vara Federal de Niterói/RJ, requerida por CEF - Caixa Econômica Federal contra CONSÓRCIO ITABORAI - URE e outra foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas 12.372, 12.373 e 11.249. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos do processo nº 10014894220185020067, TST/SP - TRT da 2ª Região/SP, consta a indisponibilidade dos bens de PROJECTUS CONSULTORIA LTDA. **Contribuinte nº 007.055.0211-2 (conf. Av.34).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos na Dívida Ativa no valor de R$ 52.115,94, e débitos de IPTU para o exercício de 2016 no valor de R$ 1.260,60; para o exercício de 2017 no valor de R$ 1.363,90, para o exercício de 2018 no valor de R$ 1.523,80, para o exercício de 2019 no valor de R$ 1.689,10, para o exercício de 2020 no valor de R$ 1.769,10 e para o exercício de 2021 no valor de R$ 1.536,10 (17/12/2021). **Valor da Avaliação deste Lote: R$ 917.500,00 (novecentos e dezessete mil e quinhentos reais) para abril de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP**. **LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 12.372 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL:** O Conjunto 9-B, no 9º andar ou 12º pavimento do Edifício Adolpho Lutz, sito na Rua General Jardim nº 770, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, contendo, dito conjunto, a área útil de 60,00m2, a área comum de 16,11m2, encerrando a área total construída de 76,11m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,01882% no terreno do condomínio. **Consta na Av.36 desta matrícula** que no processo de Arrolamento de Bens nº 19515.004003/2008-14, expedido pelo MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF e outros, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de PROJECTUS CONSULTORIA LTDA, fica sujeito ao termo de Arrolamento de Bens e Direitos, ficando, para os efeitos legais, eventual ocorrência de alienação, transferência ou oneração de dito imóvel, no prazo de 48 horas, na dependência de comunicação à Delegacia da Receita Federal - Secretaria da Receita Federal - RFB e outros. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos da Execução por Título Extrajudicial, processo nº 0005852-79.2013.4.02.5101, em trâmite na 1ª Vara Federal de Niterói/RJ, requerida por CEF - Caixa Econômica Federal contra CONSÓRCIO ITABORAI - URE e outra foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas 11.248, 12.373 e 11.249. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos do processo nº 10014894220185020067, TST/SP - TRT da 2ª Região/SP, consta a indisponibilidade dos bens de PROJECTUS CONSULTORIA LTDA. **Contribuinte nº 007.055.0198-1 (conf. Av.35).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos na Dívida Ativa no valor de R$ 10.034,16, e débitos de IPTU para o exercício de 2016 no valor de R$ 573.80; para o exercício de 2017 no valor de R$ 620,90, para o exercício de 2018 no valor de R$ 693,70, para o exercício de 2019 no valor de R$ 816,60, para o exercício de 2020 no valor de R$ 796,30 e para o exercício de 2021 no valor de R$ 711,50 (17/12/2021). **Valor da Avaliação deste Lote: R$ 456.700,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais) para abril de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP**. **Valor Total da Avaliação dos Bens: R$ 1.374.200,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil e duzentos reais) para abril de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 05 de Fevereiro de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

**3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central - SP**

**EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO** e intimação na **FALÊNCIA DE CINTRA METAIS TUBOS E CONEXÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.643.044/0001-97; **e de SALUM ABDALLA CONSTRUÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.432.290/0001-09, **na pessoa do Síndico ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628**; bem como de eventuais ocupantes dos imóveis; do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador.** A **Dra. Maria Rita Rebello Pinho Dias**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A** contra **CINTRA METAIS TUBOS E CONEXÕES LTDA - processo nº 0743536-90.1995.8.26.0100 - controle nº 1015/2018**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO -** O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/05/2022 às 15:00h** e se encerrará **dia 16/05/2022 a partir das 15:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/05/2022 às 15:01h** e se encerrará no **dia 23/05/2022 a partir das 15:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 23/05/2022 às 15:01h** e se encerrará no **dia 30/05/2022 a partir das 15:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do 1º, 2º e 3º leilão a partir **das 14:00 horas**, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Em caso de Imóvel, o arrematante deverá arcar com todos os custos relativos à transferência do bem para seu nome, tal como as despesas de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e seu registro no RGI respectivo. **DA CAUÇÃO** - O arrematante dos Lotes cujo valor de arrematação exceda R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS IMÓVEIS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 5.435 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP: IMÓVEL:** Um terreno situado a Rua Gentil Prudente Correa, correspondente ao lote nº 15 da quadra "D", Jardim Planalto, medindo 10,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando na frente com a citada via pública, de um lado com o lote nº 14, do outro com o lote nº 16 e nos fundos com o lote nº 22, localizado no Distrito e Município de Américo Brasiliense, Comarca de Araraquara. **Consta na AV-05 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil, nº de ordem 0829465-57.1996.8.26.0100, em trâmite na 33ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO PROGRESSO S/A – Massa Falida contra ARMANDO SALUM ABDALLA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária SALUM ABDALLA CONSTRUÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. **Consta na AV-07 desta matrícula** que nos autos da falência supra foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 69.55.30.129.01.2 (conf. Av.1). Valor da Avaliação deste lote: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para setembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 5.441 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP: IMÓVEIS:** Um terreno situado a Rua 1, correspondente ao lote nº 21 da quadra "D", Jardim Planalto, medindo 10,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando na frente com a citada via pública, de um lado com o lote nº 20 e 19, do outro com o lote nº 22 e nos fundos com o lote nº 16, localizado no Distrito e Município de Américo Brasiliense, Comarca de Araraquara. **Consta na Av.1 desta matrícula** que a Rua 1 teve sua denominação alterada para Rua Vitor Barbieri. **Consta na AV-06 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil, nº de ordem 0829465-57.1996.8.26.0100, em trâmite na 33ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO PROGRESSO S/A - Massa Falida contra ARMANDO SALUM ABDALLA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária SALUM ABDALLA CONSTRUÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. **Consta na AV-08 desta matrícula** que nos autos da falência supra foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 69.55.30.439.01.4 (conf. Av.2). Valor da Avaliação deste lote: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para setembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 03: MATRÍCULA Nº 5.442 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP: IMÓVEL:** Um terreno situado a Rua 1, correspondente ao lote nº 22 da quadra "D", Jardim Planalto, medindo 10,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando na frente com a mencionada via pública, de um lado com o lote nº 21 do outro com o lote nº 23 e nos fundos com o lote nº 15, localizado no Distrito e Município de Américo Brasiliense, Comarca de Araraquara. **Consta na Av.1 desta matrícula** que a Rua 1 teve sua denominação alterada para Rua Vitor Barbieri. **Consta na AV-06 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil, nº de ordem 0829465-57.1996.8.26.0100, em trâmite na 33ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO PROGRESSO S/A - Massa Falida contra ARMANDO SALUM ABDALLA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária SALUM ABDALLA CONSTRUÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. **Consta na AV-08 desta matrícula** que nos autos da falência supra foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 69.55.30.429.01.4 (conf. Av.2). Valor da Avaliação deste lote: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para setembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 04: MATRÍCULA Nº 5.443 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP: IMÓVEL:** Um terreno situado a Rua 1, correspondente ao lote nº 23 da quadra "D", Jardim Planalto, medindo 10,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando na frente com a citada via pública, de um lado com o lote nº 22, do outro com o lote nº 24 e nos fundos com o lote nº 14, localizado no Distrito e Município de Américo Brasiliense, Comarca de Araraquara. **Consta na Av.1 desta matrícula** que a Rua 1 teve sua denominação alterada para Rua Vitor Barbieri. **Consta na AV-07 desta matrícula** que nos autos da falência supra foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 69.55.30.419.01.4 (conf. Av.2). Valor da Avaliação deste lote: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para setembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 05: MATRÍCULA Nº 15.084 DO 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL:** Apartamento nº 42-A, localizado no 4º andar, do Bloco "A", do Edifício Luis Otávio, situado na rua Pamplona nº 265, no 17º subdistrito Bela Vista, possui a área útil de 52,32 m2, área comum de 17,15 m2, área comum de garagem de 21,52 m2, totalizando a área total de 90,99 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,4632%; na área comum de garagem está incluída uma vaga indeterminada na garagem do edifício. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos da falência supra, fica consignada a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 009-016-0022-9 (área maior) 009.016.0448-8. Valor da Avaliação deste lote: R$ 700.000,00 (setecentos reais) para outubro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 06: MATRÍCULA Nº 11.967 DO 7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL:** Unidade Autônoma, nº 1.102, situado no 11º andar ou 12º pavimento do "Edifício Dom Pasquale", sito à Avenida Alcantara Machado, nºs 821, 829, 833 (entrada principal), e 839, no 16º Subdistrito - Moóca, com a área útil de 24,334m2, a área comum de 5,8205m2, totalizando a área construída de 30,154m2, e lhe corresponde uma quota ideal de 0,60% no solo e demais área de uso e destinação comuns do edifício. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da falência supra, foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 003.046.0232-9. Valor da Avaliação deste lote: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para outubro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais). OBSERVAÇÃO:** Consta nos autos que os lotes nºs 01 ao 04 estão invadidos e os lotes nºs 05 e 06 estão ocupados, sendo de responsabilidade dos arrematantes as custas para a imissão de posse dos mesmos. São Paulo, 04 de abril de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

**9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SP**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO Art. 887, § 3º/CPC EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 9ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1069620-83.2017.8.26.0100. Executados: executado(s) ALBERTO FADIGATTI JUNIOR, ELOÍSA MARIA GALVANI FADIGATTI - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - Imóvel c/ 4.572,00m² de terreno e 626,70m² Prédio Residencial de área construída. Estrada dos Coqueiros, nº 45, Campo Limpo Paulista/SP - Contribuinte nº 03.051.010.001 (AV.05). Descrição completa na Matrícula nº 32.636 do 02º CRI de Jundiaí/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 1.564.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 782.000,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 03/06/2022 às 11h20min, e termina em 08/06/2022 às 11h20min; 2ª Praça começa em 08/06/2022 às 11h21min, e termina em 28/06/2022 às 11h20min. Ficam os executados ALBERTO FADIGATTI JUNIOR, ELOÍSA MARIA GALVANI FADIGATTI, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em); o proprietário LINCOLN EDISEL GALDINO DO PRATO, bem como, seu conjunge JESILENE APARECIDA CAMILO DO PRADO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 22/07/2020 - Fls. 296-297.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(011) 3003-0677 I www.ZUKERMAN.com.br
ZUKERMAN LEILÕES

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA ISABEL – SP**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO Art. 887, § 3º/CPC EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTA ISABEL. Processo: nº 0000983-24.2020.8.26.0543. Executados: requerido(s) DJALMA NASCIMENTO - VEÍCULO I/CITROEN C5 20 EXCL BVA FABRICAÇÃO/MODELO 2006/2007. Travessa Joel de Souza, nº 88, Santa Isabel/SP. Lance mínimo no 1º leilão: R$ 22.000,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R$ 11.000,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 10/06/2022 às 11h40min, e termina em 14/06/2022 às 11h40min; 2º Leilão começa em 14/06/2022 às 11h41min, e termina em 04/07/2022 às 11h40min. Ficam o(s) requerido(s) DJALMA NASCIMENTO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 25/08/2021.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(011) 3003-0677 I www.ZUKERMAN.com.br
ZUKERMAN LEILÕES

**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR (RITO PELO DEC. LEI Nº 3365/41) REQUERIDO POR VIA PAULISTA S/A CONTRA SÃO MARTINHO S/A, - PROC. Nº 1001208-56.2021.8.26.0037 (4409/21), COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1º Vara da Fazenda Pública, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Stamillo Santarelli Zuliani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como, a TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que por esse Juízo se processam os autos de Ação de DESAPROPRIAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR (RITO PELO DEC. LEI Nº 3365/41) Nº 1001208-56.2021.8.26.0037 (4409/21), promovido por VIA PAULISTA S/A CONTRA SÃO MARTINHO S/A. Por determinação da decisão datada de 10/02/2022 proferida pelo MM. Juiz de Direito Guilherme Stamillo Santarelli Zuliani: "...Conforme artigo 33 do Decreto-Lei 3365/41, é possível aos expropriados efetuarem o levantamento de 80% do valor depositado nos autos, desde que observado o processo do artigo 34 do referido Decreto, ... artigo 34- O levantamento do preço será deferido mediante prova de propriedade, de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, e publicação de editais, com o prazo de 10(dez) dias, para conhecimento de terceiros... Fica deferido o pedido de levantamento, desde que cumpridas as exigências do artigo 34 do Decreto-Lei (publicação do edital para conhecimento de terceiros, com prazo de dez dias, devendo o mesmo ser publicado uma vez no DJE e duas na imprensa local e juntada das certidões negativas e de certidão atualizada do CRI)....". De acordo com os inclusos Memoriais Descritivos, a servidão requerida nesta ação corresponde a área com Matrícula sob nº 118.222 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, com as seguintes especificações: Limites e confrontações: Imóvel - Propriedade Agrícola denominada Fazenda Bom Retiro, com área de 1.072.25,01 M ² ou 44,315 alqueires com benfeitoria, situada no município de Araraquara. Área 27 - a ser desapropriada conforme planta DE-SP0000255-048.078-029-D02/015, situa-se entre o km 71+858,93m e o km 73+509,71m da rodovia SP255, pista sul, no Município e Comarca de Araraquara, que consta pertencer a SÃO MARTINHO S.A, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N= 7590228.91057239 e E= 801385.54978686 sendo constituída pelos elementos abaixo relacionados: Segmento 01 - 02 – em linha reta com azimute 239°01'05" distância de 1.588,10m; Segmento 02 - 03 - em linha reta com azimute 250°36'51" distância de 015,47m; Segmento 03 - 04 - em linha reta com azimute 250°58'26" distância de 016,97m; Segmento 04 - 05 - em linha reta com azimute 251°03'03" distância de 037,69m; Segmento 05 - 06 - em linha reta com azimute 064°56'35" distância de 044,21m; Segmento 06 - 07 - em linha reta com azimute 059°37'14" distância de 033,56m; Segmento 07 - 08 - em linha reta com azimute 059°15'24" distância de 388,47m; Segmento 08 - 09 - em linha reta com azimute 058°59'01" distância de 1.189,72m; Segmento 09 - 01 - em linha reta com azimute 142°25'51" distância de 008,72m. Perfazendo uma área de 13.657,34 m2 (Treze mil, seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados). Foi avaliado pela perita o valor de R$84.615,37. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente EDITAL, com prazo de dez (10) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 15 de fevereiro de 2022.

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL – SP**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1131168-46.2016.8.26.0100 ( U-1462 ) A Dra. Renata Pinto Lima Zanetta, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Antonio Ferreira, Francisco do Couto e s/m. Elvira Faria do Couto, João Ziccardi e s/m. Idalina Precioso Ziccardi, Ana Regina da Silva, Andrea Ajudarte Lopes, Rafael Fernandez Alvares e Rodrigo Dias Guiotti, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Sonia Maria Picazzio ajuizou (aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Martim Pescador n° 175, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, com área de 47,70 m² e contribuinte sob n° 054.286.0064-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 27 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL – UASG 987231**

**Aviso de ABERTURA de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 023/2022;** Objeto: aquisição de equipamentos para compor a cozinha do Projeto Estadual "Cozinhalimento", conforme Termo de Convênio - PROCESSO N.º SAA-PRC-2021/13666. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2022 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 17/05/2022 às 09h00 no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: https://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br;
Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL – UASG 987231**

**Aviso de ABERTURA de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 025/2022;** Objeto: Aquisição de tratores cortadores de grama dirigíveis, tipo Giro Zero, com acessórios e peças de reposição. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2022 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 10/05/2022 às 09h00 no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: https://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001745-55.2013.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIA FELIX DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANIEL CARLOS DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 340132681, CPF 315.629.638-48, com endereço à Rua Pirituba, 366, Apto. 12, Mirandopolis, CEP 04052-120, São Paulo - SP, que ARMANDO ASCENÇÃO FROZ lhe ajuizou uma ação de PROCEDIMENTO COMUM, a fim de que réu pague a quantia de R$ 25.517,85 (28/01/2013) decorrente de notas promissórias acostadas aos autos de números 03/24 a 24/24. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor, bem como a condenação nas cominações de estilo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003111-07.2022.8.26.0071.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **RENATA DE CASSIA PEREIRA GARCIA - ME. (F&R FUNILARIA E PINTURA), CNPJ 21.840.604/0001-16**, que a **YASUDA MARITIMA SEGUROS S/A** requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, para receber a quantia de R$21.454,93 (Março/2022). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC).Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 18 de abril de 2022.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004741-11.2022.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel D Emidio Martins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **RICARDO FIGUEIRAL NOGUEIRA**, inscrito no CPF/MF. 923.263.829-00, que a **FLÁVIA CHAGAS FIGUEIRAL NOGUEIRA** requereu o **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**, para receber a quantia de R$182.707,45 (Janeiro/2022). Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004070-07.2018.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Sani Pereira Quinzani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WILSON ZAPONI GOMES DA SILVA, CPF/MF sob o nº. 022.600.348-53, que ERMELINDA PACHECO ESTEVES CALIL JORGE; e ESPÓLIO DE ALBERTO CALIL JORGE, devidamente representado por sua inventariante ERMELINDA PACHECO ESTEVES CALIL JORGE lhes ajuizou uma ação de PROCEDIMENTO COMUM, objetivando a nulidade do negócio jurídico entabulado como "Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Não-Residencial", bem como do registro público "R-14/7.798" da Matrícula nº 7.798 do 16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, bem como para determinar, na sequência, o desbloqueio desta matrícula com baixa na Averbação AV-15/7.798, além da condenação nas demais cominações de estilo. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se EDITAL para que, no prazo de 15 dias úteis, após o prazo supra, CONTESTE a ação, sob pena de serem aceitos verdadeiros os fatos narrados pela autora, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, aos 05 de abril de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001766-02.2021.8.26.0019 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Calil Canfour de Almeida, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JEAN CARLOS MINHOTTI, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 50.354.186-2, CPF 378.367.558-86, com endereço à Caetes, casa, Nova America, CEP 13466-000, Americana - SP e GILMAR CESAR MINHOTTI-EPP (ANTIGA MINHOTTI & CIA LTDA, CNPJ 02.432.719/0001-27, com endereço à Rua Teresina, 840, Loteamento Planalto do Sol, CEP 13454-395, Santa Bárbara d'Oeste - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco do Brasil S/A. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de (valor R$ 728.811,63 referente a março de 2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 29 de abril de 2021.

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ. Processo: nº 1012730-46.2016.8.26.0008. Executados: executado(s) MRM INFRAESTRUTURA DE CONEXÃO LTDA, ADRIANA ALVAREZ DE LIMA SILVA. LOTE 001 - Apto 161, Duplex, no 16° andar ou 18º pav. do bloco A do Edifício Veronesi, integrante do Cond. Jardins de Louvre, à R. José Flávio, 204, 3° Subdistrito-Penha de França/SP; área priv.: 121,44m2, área com.: 46,64m2 e 46,16m2, área bruta: 214,24m2. Rua José Flávio, nº204, São Paulo/SP - Contribuinte nº 061.038.01796. Descrição completa na Matrícula nº 120.204 do 12º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 749.428,06 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 599.542,45 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Vaga nº 68, no subsolo ou 1º pav., em lugar indeterminado, do Edifício Veronesi, bloco A, integrante do Condomínio Jardins de Louvre, à R. José Flávio, nº 204, 3º Subdistrito-Penha de França/SP; área priv.: 22,88m2. Rua José Flávio, nº204, São Paulo/SP - Contribuinte nº 061.038.04371. Descrição completa na Matrícula nº 120.205 do 12º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 70.600,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 56.480,00 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 003 - Vaga nº 69, no subsolo ou 1º pav., em lugar indeterminado, do Edifício Veronesi, bloco A, integrante do Condomínio Jardins de Louvre, à R. José Flávio, nº 204, 3º Subdistrito-Penha de França/SP; área privativa: 22,88m2. Rua José Flávio, nº204, São Paulo/SP - Contribuinte nº 061.038.04388. Descrição completa na Matrícula nº 120.206 do 12º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 70.600,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 56.480,00 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 27/05/2022 às 13h20min, e termina em 01/06/2022 às 13h20min; 2ª Praça começa em 01/06/2022 às 13h21min, e termina em 21/06/2022 às 13h20min.** Ficam os executado(s) MRM INFRAESTRUTURA DE CONEXÃO LTDA, ADRIANA ALVAREZ DE LIMA SILVA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) MARCOS ROBERTO JUSTINO DA SILVA, bem como os credores MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, BANCO BRADESCO S/A, terceiro(a) interessado FERNANDO GOMES CARDOSO, ROBSON MENEZES DA SILVA, ANDRE PEREIRA DE ASSIS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 13/04/2018, 14/07/2017, 14/07/2017 respectivamente.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR
ZUKERMAN LEILÕES

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010686-06.2020.8.26.0011.** A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **URBANLIX - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ 80.843.667/0001-95, com endereço à Rua Alvaro Anes, 46, Pinheiros, CEP 05421-010, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de ALJA HOTELARIA & SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 17.609.594/0008-01, objetivando o recebimento da quantia de R$ 11.705,92, até novembro de 2020, a ser atualizada até a data do pagamento, referente as notas fiscais relacionadas nos autos, emitidas em decorrência dos serviços de hotelaria. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003597-45.2019.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAVINDRA BHAURÃO KADAM, CPF 789.918.628-53, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Edifício Mesbla, visando a execução de despesas condominiais referente a unidadade designada como conj. de sala n° 1002 do 10º andar do edifício autor. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague a dívida no valor de R$ 29.550,87 (valor em 14/01/2019), devidamente atualizada, ou, em 15 dias, embargue a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, acrescido de custas e honorários de advogado, arbitrados em 10%, prazos estes a fluir após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de penhora, ficando advertida que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 19 de abril de 2022. P-28e29/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032220-46.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus incertos e desconhecidos, que Rene Sarmento da Silva e Eliane dos Santos Sarmento ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259do CPC, visando à declaração de domínio sob o imóvel de área urbana de aproximadamente125m², e está situado à Avenida Birinepe nº 618, constituído por parte do lote 22 da Quadra 7, loteamento denominado Jardim Cumbica Guarulhos, São Paulo/SP, CEP; 07240-050. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expede-se o presente edital para que no prazo 20 dias de exposição do edital, apresentem a defesa que tiverem, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de abril de 2022. P-28e29/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1041079-56.2017.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RECILIX AMBIENTAL LTDA., na pessoa de Roberto Tamiello Gonzalez, CNPJ n.º 67.376.376/0001-76, que lhe foi proposta Ação Declaratória por parte de ESPOLIO JOSÉ PINTO BARBOSA, representado por seu inventariante Henrique Marco Pinto Barbosa, objetivando a reconhecer e declarar a nulidade das matrículas nºs 72.972, 72.973 e 72.974 do 2º CRI de Guarulhos e respectivas transcrições nºs 12.103, 12.101 e 12.102. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias úteis após o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 07 de abril de 2022. P-28e29/04

5º Vara Cível 5ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1018298-19.2015.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Theodosio de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Saulo Marques da Silva Junior, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Crispim Balduino da Silva e Neide Maria da Silva, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 43.544,43m2, sito à Estrada Municipal do bairro da pernambucana ou serrote, S/n, zona rural de São José dos Campos - SP., em um polígono irregular, matrícula nº. 20.225, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 19 de abril de 2022. P-28e29/04

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo n° 1060939- 95.2015.8.26.0100. O Dr. Diego Bocuhy Bonilha, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital/SP, Faz Saber a Francisco de A N Feliciano Restaurante e Rotisseria ME (CNPJ: 018.783.581/0001-40), na pessoa de seu representante legal e Francisco de Assis Nogueira Feliciano (CPF: 041.964.233-10), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Ação de Execução, da quantia de R$ 378.081,00(11/2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido, independentemente de termo, sobre ativos financeiros de Francisco de A N Feliciano Restaurante e Rotisseria ME, no valor de R$ 369,61 (12/2015). Convertido, terão os executados 15 dias, independente de nova intimação, para oferecer embargos. O prazo para embargos são de 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045973-71.2018.8.26.0602.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). **Alessandra Lopes Santana de Mello**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o)LARISSA LOPES DA SILVA**, CPF 410.517.438-00, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **COLEGIO RENASCER**, alegando em síntese: A Autora é credora do Requerido, fundamentada a dívida no "Contrato de Prestação de Serviços Educacionais", firmado aos 17/01/2017, para prestação do serviço ao aluno: **LAURA LOPES VIEIRA**, cujo inadimplemento ensejou o presente feito. Para pagamento dos serviços prestados pela Autora, restou pactuado o pagamento da importância mensal de R$ 550,00 (setecentos e oitenta reais), nos dias 10 de cada mês. No entanto, o Requerido deixou de efetuar os pagamentos das mensalidades vencidas nos meses de Novembro/17 e material didático, bem o parcelamento das mensalidades de Junho a Setembro/2017. Dá se à causa o valor de R$ 2.899,48. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 24 de janeiro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042566-57.2018.8.26.0602.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). ALESSANDRA LOPES SANTANA DE MELLO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) CLAUDIA REGINA DOMINGUES**, Brasileira, Solteira, CPF 044.121.939-00, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **AVACY DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**, alegando em síntese ser credor da executada por dívida certa, líquida e exigível, representada pelas duplicatas mercantis nº 029824 A (R$ 1.043,00) e 029826 C (R$ 1.255,00), todas aceitas vencidas, protestadas e não pagas. Deu-se à causa o valor de R$ 4.172,58, atualizado até 01/11/2018. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para no prazo de 03 dias, pagarem a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). O prazo para embargos é de 15 dias a contar do prazo do presente edital, independente de estar seguro o Juízo pela penhora ou arresto. Não havendo manifestação será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 29 de março de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

**Pregão Eletrônico nº 67/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIINFECCIOSOS Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 12/05/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 12/05/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 12/05/2022 às 14h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 27 de abril de 2022.

**Ednilson Cazellato**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

**2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/1º NOVA DATA**
**Concorrência Pública Nº: 02/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de adequação e elaboração de projeto para obtenção de AVCB Prazo máximo para entrega e protocolo dos Envelopes Nº 01-"DOCUMENTAÇÃO" E Nº 02-" PROPOSTA DE PREÇOS" Data: até o dia 30/05/2022 - Horário: até às 09h impreterivelmente. Abertura dos envelopes nº 01 - "Documentação": Data: 30/05/2022 - Horário: 10h Disponibilidade do Edital: Gratuitamente no sítio: www.paulinia.sp.gov.br. Caso a(s) licitante(s) porventura não tenham acesso a Internet a pasta completa terá como prazo para retirada e pagamento da seguinte forma: Início: dia 28/04/2022 - Término: dia - 27/05/2022 - Horário: das 08h às 17h - Valor da pasta: R$ 100,00 Local: Divisão de Licitações – Endereço: Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia-SP. Paulínia, 27 de abril de 2022.

**Ednilson Cazellato**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 06/2022**

OBJETO: "Contratação de serviços de transporte para alunos de ensino superior, tecnólogo, técnico de 2º grau/profissionalizante e cursinhos pré-vestibulares". Prazo máximo para entrega e protocolo dos Envelopes Nº 01-"DOCUMENTAÇÃO" E Nº 02-" PROPOSTA DE PREÇOS" Data: até o dia 31/05/2022 - Horário: até às 09h impreterivelmente. Abertura dos envelopes nº 01 - "Documentação": Data: 31/05/2022 - Horário: 10h Disponibilidade do Edital: Gratuitamente no sítio: www.paulinia.sp.gov.br. Caso a(s) licitante(s) porventura não tenham acesso a Internet a pasta completa terá como prazo para retirada e pagamento da seguinte forma: Início: dia 28/04/2022 - Término: dia - 30/05/2022 - Horário: das 08h às 17h - Valor da pasta: R$ 156,00 Local: Divisão de Licitações – Endereço: Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia-SP. Paulínia, 27 de abril de 2022.

**Ednilson Cazellato**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - PROC. 112/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2022, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER AO CENTRO DIA DO MUNICÍPIO DE DRACENA/SP, ATRAVÉS DO PROGRAMA "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. Data da sessão: 20/05/2022, horário: 09h00. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: http://www.dracena.sp.gov.br. Dracena, 27 de Abril de 2.022. ANDRÉ KOZAN LEMOS - Prefeito Municipal de Dracena; BIANCA FRANCIELLE KOZAN LEMOS – Secretária de Assistência Social.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

**Pregão Eletrônico nº 66/2022**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 12/05/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 12/05/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 12/05/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 27 de abril de 2022.

**Ednilson Cazellato**
**Prefeito Municipal**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1005799-33.2018.8.26.0048**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Luciane Aparecida Rodrigues. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005799-33.2018.8.26.0048. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr. Rogério A. Correia Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Luciane Aparecida Rodrigues, CPF 919.297.419-87, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese que é credora de R$ 132.006,93, atualizado até fevereiro de 2021, relativa ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças - 333778117, celebrado em 02/10/2017. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias efetuem o pagamento da dívida no valor de R$ 132.006,93 a ser devidamente atualizada, acrescida de honorários fixados em 10% sobre o valor do débito, custas e despesas processuais, sendo que, no caso de pagamento integral no prazo acima, a verba honorária será reduzida pela metade. A executada poderá ainda oferecer EMBARGOS no prazo de 15 dias ou, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, requerer que o pagamento restante seja feito em até 06 parcelas mensais, acrescidas de juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens para garantia da execução. Não sendo contestada a ação, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 04 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1012204-30.2015.8.26.0068**. Classe: Assunto: Procedimento Comum. Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Eliseu Alves de Sousa. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012204-30.2015.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELISEU ALVES DE SOUSA, CPF. 948.420.608-59, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando o recebimento da quantia de R$ 75.625,41 (agosto de 2015), decorrente do pacote de serviços bancários - Crédito Parcelado n° 5030486798. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO, por EDITAL , para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 12 de abril de 2022.

6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP- 6º Ofício Cível. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo n° **1005023-58.2016.8.26.0224**. A Dra.Natália Schier Hinckel, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Faz Saber a Maria Edinalva de Almeida Transportes ME (CNPJ. 15.380.649/0001-52) e Maria Edinalva de Almeida (CPF. 900.120.384-15), que Pedreira Sargon Ltda lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 8.242,33 (setembro de 2018), representada pelas Duplicatas n° s 60970 e 61452. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 141,08. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente publicado. Guarulhos, 07/04/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1000047-05.2020.8.26.0309**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito Auxiliar da 1ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a IMM IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA., CNPJ 68.640.069/0001-13, que lhe foi proposta uma ação de PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA por parte de QUEIROZ GALVÃO MORADA DO JAPI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., alegando em síntese: objetiva o deferimento de liminar, de natureza cautelar, para que seja determinada a imediata realização de perícia, nomeando-se desde logo o perito e assinalando-lhe prazo não superior a 30 (trinta) dias para a entrega do laudo, com a procedência do pedido de produção da prova pericial aqui requerida especificamente sobre as falhas de impermeabilização do edifício garagem do Condomínio Morada do Japi Free Living. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL. ADVERTÊNCIAS: 1- Nos termos do art. 382, § 4º do CPC, neste procedimento não se admitirá defesa ou recurso, salvo contra decisão que indeferir totalmente a produção da prova pleiteada pelo requerente originário. 2- Os autos permanecerão disponíveis na internet durante 1 (um) mês. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 20 de abril de 2022.

Edital de Intimação. Prazo: 30 dias. Processo nº **0009558-13.2021.8.26.0405**. A Dra. Claudia Guimarães dos Santos, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, Faz Saber a Juliana de Melo Silva (CPF. 369.002.968-66), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Fundação São Paulo, entidade mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 7.357,14 (julho de 2021). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

FOROS REGIONAIS. ITAQUERA. VARAS CÍVEIS. 3ª VARA CÍVEL. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0012550-74.2021.8.26.0007**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Maziteli Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, e em especial a requerida, VM MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.3 95.863/0001-33, sediada na Travessa Craviuna, nº 23, Fazenda da Juta, São Paulo-SP, CEP: 03977-535, que perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da Ação Monitória, em fase de Cumprimento de Sentença Proc. n° 0012550-74.2021.8.26.0007, movida por PKO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. e outro, tendo por objeto o cumprimento da sentença que condenou a executada a pagar aos exequentes a importância de R$ 10.160,90 (dez mil, cento e sessenta reais e noventa centavos), atualizada até 15/12/21, conforme cálculo de folhas 4/6 dos autos. Encontrando-se a mesma em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de vinte dias contados a partir da publicação deste edital, pague a importância acima descrita ou em 15(quinze) dias ofereça sua impugnação. Caso não ocorra pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa e honorários advocatícios, ambos de dez por cento (art. 523, § 1º, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0139039-86.2012.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel D'Emidio Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Solange Peralta (CPF. 118.542.888-73) e José de Oliveira (CPF. 237.533.826-04), que Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein lhes ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 18.186,55 (abril de 2012), decorrente da Nota Fiscal de Serviço n° 00575957, oriunda da prestação de atendimento médico/hospitalar. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

BRDOCS
brdocs.com.br/?chave-de-acesso=DAB22348

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme **MP nº 2.200-2** de **24/08/2001.**
A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **28/04/2022.**

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo.** Acesse também através do link: **https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/**